



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 27/10/15

Legado



LEI Nº 4.423

**DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOÊMIA
NEPOMUCENO BREGONCI, O CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Convivência **Noêmia Nepomuceno Bregonci**, o Centro de Convivência do Bairro José de Anchieta.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de outubro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal